

LEI Nº 1.916, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Altera o art. 1º da **Lei nº 1.911** de 6 de fevereiro de 2015, que " Autoriza a doação de área de terras medindo 1.920,00m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 01** da **Quadra 07**, para a empresa **GILMAR SOFA-ME** ", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da **Lei nº 1.911**, de 06.02.2015, que "Autoriza a doação de área de terras medindo 1.920,00m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 01** da **Quadra 07**, para a empresa **GILMAR SOFA-ME** ", passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a empresa **GILMAR SOFA-ME**, estabelecida nesta cidade à Rua Tokio nº 46, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.236.053/0001-02, uma área de terras medindo **1.920,00m²** (mil novecentos e vinte metros quadrados), denominada **Lote 01**, encravado na **Quadra 07**, localizada no Bairro Interlagos, matrícula nº 36.366, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, contendo os seguintes limites, medidas e confrontações: **Frente** para a Avenida Artêmio Paganotte, medindo 32,00 metros; **Fundos** com o Lote 02, medindo 32,00 metros; **Lado Direito** com o Lote 01 da Quadra nº 02, medindo 60,00 metros e **Lado Esquerdo** com o Balneário Municipal, medindo 60,00 metros."*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 11 de março de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito